



MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU

CNPJ: 95.954.442/0001-83

Endereço: Rua PREFEITO JOSÉ ACÁCIO DELMONEGO - 316 - Bairro: CENTRO

Cidade: São João do Itaperiú - SC CEP: 88.395-000

Fone: (47) 3458-0010 Fax:

ORDEN DE COMPRA 2422 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 11/06/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 4/2026	Data de Vencimento: 11/07/2026	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Contratação de serviços	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU

Impresso Por: 2490 - ANA PAULA DA ROCHA PAISCA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 60836 - LEONARDO AGUIAR LOURENÇO 11330846990

CPF/CNPJ: 35.431.864/0001-42

Cidade: São João do Itaperiú - SC

Insc. Est.:

Endereço: JOSÉ ROMÃO DE SOUZA nº 0 -

Bairro: CENTRO

Telefone Comercial: (47) 99929-0758

Fax:

E-Mail: taylourengo@icloud.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 395

Órgão: 17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS

Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento de Análise de Projetos

Elemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Finalidade

referente a serviço de Lavagem Veículo Celta (Placa: QHE-7387)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER	32078 - SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DE AUTOMÓVEL		R\$100,00	R\$100,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$100,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.: prazo

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável